

Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.507 - Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.319, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 6.931, de 09 de janeiro de 2023, que fixa a modalidade da REURB para fins de enquadramento em regularizações fundiárias de interesse social (Reurb-S) do Núcleo "Maria Monis".

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e à vista de erro material, DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.931, de 09 de janeiro de 2023, que fixa a modalidade da REURB para fins de enquadramento em regularizações fundiárias de interesse social (Reurb-S) do Núcleo "Maria Monis", as menções ao "Bairro Meu Sonho" ficam alteradas para "Bairro Olaria".

Art. 2°, em razão do disposto no art. 1°, a ementa, o segundo "considerando" da Parte Preliminar e o art. 1° do Decreto nº 6.931, de 09 de janeiro de 2023, passam a vigorar, respectivamente, com as redações que seguem:

"Fixa a modalidade da REURB para fins de enquadramento em regularizações fundiárias de interesse social (Reurb-S) do Núcleo "Maria Monis", situado no Bairro Olaria".

"Considerando os levantamentos socioeconômicos realizados no Núcleo Informal que compreende a Rua Maria Monis, Bairro Olaria, através dos quais foi possível classificar os beneficiários da REURB como sendo população de baixa renda, conforme Art. 1°, §2°, I, do Decreto-Lei n° 1.876, de 15 de julho de 1981";

"Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social (Reurb-S), a Regularização Fundiária Urbana, para legitimação fundiária, realizada no Núcleo Informal denominado "Núcleo Maria Monis", que compreende a Rua Maria Monis, Bairro Olaria".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 06 de agosto de 2024. EDSON TEIXEIRA FILHO Prefeito de Ubá RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 18.945, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista despacho do Secretário Municipal de Saúde em requerimento da parte interessada (Protocolo Eletrônico 4.612/2024 – 1Doc) e com fundamento no art. 169, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento remunerado do serviço de ALESSANDRO CORREA DE ALMEIDA, TNS II, matrícula 6140-9, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024; 24, 25 e 26 de outubro de 2024; 28, 29 e 30 de novembro de 2024 e 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, para participação no "Curso de Imersão em Resinas Compostas", na cidade de Juiz de Fora/MG.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de agosto de 2024. EDSON TEIXEIRA FILHO p/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.946, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 169, II, "a", do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.507 - Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



RESOLVE:

Conceder licença gala, em virtude de casamento, aos seguintes servidores:

I - PEDRO LUCAS MAGALHAES DE MEIRELES, Conselheiro Tutelar, matrícula 17.343-6, por 07 (sete) dias a contar de 13 de julho de 2024;

II - THIAGO SOARES COELHO, Coordenador de Atenção em Saúde Bucal Especializada, matrícula 17.324-0, por 07 (sete) dias a contar de 14 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de agosto de 2024. EDSON TEIXEIRA FILHO p/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.947, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, atendendo solicitação da presidente da comissão encarregada de processo administrativo, e com fundamento no art. 249 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 18.721, de 17 de maio de 2024, em que figura como interessado(a) o(a) servidor(a) R.A., matrícula 4**3-*.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá,MG, 06 de agosto de 2024. EDSON TEIXEIRA FILHO Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.948, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e acolhendo recomendação do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Nomear a servidora KIUSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 17.435-1, para integrar a comissão constituída pela Portaria nº 17.952, de 23 de junho de 2023, com a atribuição de proceder a avaliação de imóveis públicos para fins de alienação e na avaliação de imóveis particulares para fins de aquisição ou locação pela administração pública municipal, em substituição ao sr. Daniel Vieira de Souza, com exercício autorizado a contar de 1º de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá,MG, 06 de agosto de 2024. EDSON TEIXEIRA FILHO Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.949, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº. 4.150, de 30 de outubro de 2013, e considerando que o Sr. Breno Reis de Oliveira não integra os quadros da Prefeitura desde 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

Habilitar o Sr. RAPHAEL LAMARCA NETO, CPF nº ***.364.136-** para realizar despesas pelo regime de adiantamento, limitadas àquelas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, passando o inciso XI do art. 1º da Portaria nº 16.123, de 11 de janeiro de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

"XI – PAULO ROBERTO DE FARIA SILVA, CPF ***.404.656-**, e RAPHAEL LAMARCA NETO, CPF N° ***.364.136-**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.507 - Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



Ubá,MG, 06 de agosto de 2024. EDSON TEIXEIRA FILHO Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 5.501/2024 (1Doc). Interessada: J.M.J.L., matrícula 16.089-0. Assunto: requerimento abono eleitoral nos dias 17 e 19 de julho de 2024. Deferido.

SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 043/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, Ambiente e da Mobilidade Urbana e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 19 de agosto de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/).

Pregão Eletrônico nº. 046/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, suplementos alimentares e correlatos, em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 19 de agosto de 2024, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/).

Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo Administrativo PRC. 185/2024 – Dispensa de Licitação por Limite n.º 71/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para confecção de fantasias dos personagens Zé Gotinha, Maria Gotinha e Mosquito Aedes Aegypti (macho e fêmea), a serem utilizadas durante as campanhas de vacinação e ações de Promoção em Saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais).

Prazo de entrega/execução: 20 dias.

Dotação (desdobramento da despesa): 2792

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Data: 07/08/2024

Processo Administrativo PRC. 224/2024 – Dispensa de Licitação por Limite n.º 84/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Carolina Resende Bonin

Objeto: Aquisição de óleo de soja para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor total: R\$7.070,00 (sete mil e setenta reais).

Prazo de entrega/execução: 05 dias.

Dotação (desdobramento da despesa): 1098

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Data: 07/08/2024





Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.507 - Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



SEÇÃO DE CONTRATOS Extratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1179/2023 – Dispensa 068/2023

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a contratação de Microempreendores Individuais - M.E.I, na prestação de serviço como Entrevistador/Digitador para atendimento à população referente ao cadastro único, destinados à proteção social básica em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais):

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de microempreendedor individual para desenvolvimento de atividades de entrevistador/digitador para o cadastro único. Carga horária: 08 horas dia (07as 17)		hora	\$15,00	R\$7.260,00

PRAZO: 06(seis) meses contados a partir de 16/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020901 082 440 013 2.203 33903905 – Despesa 3045

DATA DO ADITIVO: 12.07.2024

(*) Disponível na integra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MARIANA SOARES CAMPOS DA CRUZ DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1179/2023 – Dispensa 068/2023,

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a contratação de Microempreendores Individuais - M.E.I, na prestação de serviço como Orientador Social, no desenvolvimento de atividades no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais):

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de microempreendedor individual 'como orientador social, no desenvolvimento de atividades no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Carga horária: 04horas diárias.		hora	\$18,00	R\$8.712,00

PRAZO: 06(seis) meses contados a partir de 16/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020901 082 440 013 2.442 33903905 - Despesa 3113.

DATA DO ADITIVO: 12.07.2024

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

CONTRATO Nº. 115/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 144/2024 - Pregão Eletrônico nº. 022/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliários e aviamentos para atender as demandas da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Contrato.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme especificado abaixo:





Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	COLA PERMANENTE Cola permanente para tecidos, não tóxica, não lavável, frasco com 250g.	Acrilex	Unid.	15	R\$31,00	R\$465,00

PRAZO: A vigência da presente contratação será até 31/12/2024, a contar da data de emissão do empenho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 301 00221.012 4.4.90.52.24 - desdobramento 5779.

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2024

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

CONTRATO Nº. 116/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: JF MANUTENÇÕES E LICITAÇÕES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0145/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o fornecimento de abrigos de ônibus com instalação, neste município, conforme, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

VALOR: Valor total: 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor total
01	Abrigos em estrutura de aço com as seguintes	03	Unid	R\$8.450,00	R\$25.350,00
	dimensões:				
	2,75metros(comprimento) x 1,5metro(largura) x				
	2,10 metros (altura), composto de 01cobertura,				
	01 painel traseiro, 02 painéis laterais, 01 prancha				
	em tábua de lei para banco, 02 chumbadores e				
	fixadores de painéis eletrônicos e eletrodutos,				
	conforme especificações constantes nos anexos				
	deste instrumento.				

PRAZO: 04 (quatro) meses contados do(a) a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.05 2678200302.087000 3.3.90.39.99.00.00 - FICHA DE DESPESA 4049 DATA DE ASSINATURA: 05.08.2024

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS

(Republicação)

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, FAZ SABER: Os confrontantes internos e externos do "Morro do Cristal" ou "Palmeiras", os terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros, confinantes e especialmente, os seus herdeiros se for o caso: Os <u>confrontantes</u> no registro de origem do núcleo: <u>Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 15.025</u>, Livro 3-IS: José Reis, Américo Albino de Souza, José Caneschi, Antônio Gonçalves, João Montezzi; <u>Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 23.547</u>, Livro 3-BG: Gerson Reis, Jurandir Peron, Aristides Gomes Campos, João Peron Sobrinho; <u>Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 23.548</u>, Livro 3-BG: Herdeiros de Joana Gazolla Peron, confrontando: Gerson Reis, Jurandir Peron, João Peron ; <u>Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 23.549</u>, Livro 3-BG: Antônio e Fernando Peron, Jurandir Peron, João Peron, <u>Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 27.370</u>, Livro 3-BK: José Reis, Américo Albino, José Caneschi, Amaro Antônio Gonçalves, João Montezzi ; <u>Transmissões com Número de Ordem 27.373</u>, Livro 3-BK: Herdeiros de Américo Albino, Companhia Açucareira Rio Branco, Américo Antônio Gonçalves, José Caneschi, João Montezzi ; <u>Transmissões com Número de Ordem</u>





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



27.660, Livro 3-BK: Herdeiros de Américo Albino de Souza, Açucareira Rio Branco, Amaro Antônio Gonçalves, José Caneschi, José Caneschi, João Montezzi; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 27.661, Livro 3-BK: Assunto Verazani, Dante Verazani, João Montezzi, Pedro Verazani, Célio, Hélio e Edson Caneschi, Elvira Secchi Caneschi; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 30.602, Livro 3-BN: José Peron, Hélio Peron, Oswaldo Peron, Eli Peron e Ary Peron, José Caneschi, Pedro Verazani, Célia e Elson Caneschi; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 6.910, Livro 3-4J: José Rafael Mendes e Ângelo Camilotto; Matrícula 3.693, Livro nº 2-M: José Peron, Hélio Peron, Oswaldo Peron, Eli Peron, Ary Peron, José Caneschi, Pedro Verazani e Célia Caneschi Peron; Matrícula 5.958, Livro nº 2-U, Antônio Peron, Fernando Peron, Jurandir Peron e herdeiros de João Peron; Matrícula 11.185, Livro nº02-AN: Sebastião de Tal, Bento Batista Costa, José Peron, Hélio Peron, José Rodrigues do Nascimento; Matrícula 19.282, Livro nº02-BR: José Reis, Américo Albino, José Caneschi, Amaro Antônio Gonçalves, João Montezzi, Assunta Verassani, Pedro Verassani, Edson e Hélio Caneschi, Elvira Secchi Caneschi, Companhia Açucareira Rio Branco e outros; Matrícula 19.283 Livro nº02-BR-: Herdeiros de Zulmira Peixoto Peron e Guerino Peron, confrontando: Antônio e Fernando Peron, Jurandir Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 19.569, Livro nº02-BS: Antônio e Fernando Peron, Herdeiros de João Peron; Matrícula 20.478, Livro nº02-BX:Antônio e Fernando Peron, Herdeiros de João Peron; Matrícula 20.719,Livro nº02-BX:Antônio e Fernando Peron, Herdeiros de João Peron; Matrícula 21.209, Livro nº02-BZ:Antônio e Fernando Peron, Herdeiros de João Peron; Matrícula 21.600, Livro nº02-CB: Antônio e Fernando Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 21.745, Livro nº02-CB: Antônio e Fernando Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 22.087, Livro nº02-CC: Antônio e Fernando Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 28.037, Livro nº02-CV: Antônio Peron, Fernando Peron, Jurandir Peron, Herdeiros de João Peron; Matrícula 28.735, Livro nº02-CY: Antônio Peron, Fernando Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 28.750, Livro nº02-CY: Antônio e Fernando Peron, Jurandir Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 28.947, Livro nº02-CZ: Antônio e Fernando Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 29.953 Livro nº02-DD: Antônio e Fernando Peron, Jurandir Peron e Herdeiros de João Peron; Matrícula 54.529 Livro nº02-Registro Geral Ficha nº:01F: Cláudio Luiz Peron, Aldair Francisco de Freitas e sua esposa Maria Lúcia Felipe.Os titulares de direito real inscritos na Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 15.025, Livro 3-IS: Carlos Verassani; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 23.547, Livro 3-BG:Guerino Peron; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 23.548,Livro 3-BG:Guerino Peron; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 23.549, Livro 3-BG: Guerino Peron; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 27.370, Livro 3-BK: Hélio, filho da herdeira falecida Maria Verassani; Transmissões com Número de Ordem 27.373, Livro 3-BK: Hélio, filho da herdeira falecida Maria Verassani, Transmissões com Número de Ordem 27.660, Livro 3-BK: Carlos Verassani; Transcrição das Transmissões de nº 27.661: José Peron e sua esposa Jacy Peron, Oswaldo Peron, Hélio Peron, Eli Peron e Ary Peron, Transcrição das Transmissões de nº 30.602: José Peron e sua esposa, Hélio Peron e sua esposa, Oswaldo Peron, Eli Peron e Ary Peron; Transcrição das Transmissões com Número de Ordem 6.910, Livro 3-4J: Companhia Força e Luz Cataguases/Leopoldina, com sede em Cataguases; Matrícula nº 3.693, Livro nº2-M: José Peron e sua esposa e Hélio Peron e sua esposa, Oswaldo Peron, Eli Peron e Ary Peron; Matrícula nº 5.958, Livro nº2-U: Espólio dos finados Zulmira Peixoto Peron, Guerino Peron e Oswaldo Peron: Laércio Peron e sua esposa Maria Peron, Eli Peron e sua esposa Marilda Gazola Peron, Espólio do finado Sebastião Peron: Júlio César Teixeira Peron e Regina Célia Peron; Espólio do finado Ary Peron: Arilson Caneschi Peron e sua esposa Karine Carvalho Costa Peron, Marilaine Aparecida Peron Brum e seu esposo Marciano Lino Brum, Marilene das Graças Peron, Marlene das Graças Caneschi Peron, como usufrutuária vitalícia: Valéria Bruschi Peron, viúva de Jacy Peron, Hélio Peron e sua esposa Elzira da Conceição Barbosa Peron, Sucessores de José Peron Sobrinho; Sebastião Ferreira da Rocha, José Raimundo de Carvalho, José Carlos Torres, José Cândido Damasceno, Dorvalino Coelho Duarte, Eugênio Maurício Neto, Nilton Carlos de Souza, Hélio Neves e sua esposa, Luís Célio de Paula, Miguel Flores de Almeida e sua esposa Neuza Aparecida Toledo de Almeida; Matrícula 11.185, Livro nº02-AN-:Sílvio Pinheiro Machado, J.M. Colamarco Ferreira, na Matrícula: 15.504, Livro 2-BD; Matrícula 19.282, Livro nº02-BR: José Carlos Peron e sua esposa Lenir Mazio da Silva Peron; Matrícula 19.283, Livro nº 02-BR: José Carlos Peron e sua esposa Lenir Mazio da Silva Peron; Matrícula 19.569 Livro nº 02- BS: Sebastião Ferreira da Rocha; Matrícula 20.478 Livronº 02-BX: Alecir de Souza Fonseca; Matrícula 20.719, Livro nº02-BX: José Raimundo de Carvalho e sua esposa Ângela de Fátima Souza Carvalho; Matrícula 21.209, Livro nº 02-BZ: Wendel Fernandes Vieira; Matrícula 21.600, Livro nº 02-CB: José Cândido Damasceno e sua esposa Maria Luzia Rambaldi Damasceno; Matrícula 21.745, Livro nº02 CB:





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



Dorvalino Coelho Duarte e sua esposa Maria Joana da Silva Duarte; Matrícula 22.087, Livro n°02-CC: Eugênio Maurício Neto; Matrícula 28.037, Livro n°02-CV: José Carlos Peron e sua esposa Lenir Mazio da Silva Peron; Matrícula 28.735, Livro n°02-CY:Rogério Dias Theodoro e Andréa Perete de Andrade; Matrícula 28.750, Livro n°02-CY:José Carlos Peron e sua esposa Lenir Mazio da Silva Peron; Matrícula 28.947, Livro n°02-CZ:Elder Fernandes Valente e sua esposa Naiara Cristina Ribeiro da Silva; Matrícula 29.953 Livro n°02-DD: Elisângela Barbosa Peron, tendo em favor de seus pais Hélio Peron e Elzira da Conceição Barbosa Peron a reserva de usufruto vitalício. Os terceiros interessados proprietários de imóvel por usucapião no imóvel a ser regularizado: Matrícula nº 54.529: Lucimar Teixeira Costa; Os confrontantes identificados nos projetos técnicos, a saber: Herdeiros de Guerino Peron e Zulmira Theodoro Peixoto Peron, Maria Marques Peron, que tramita perante o Município Procedimento 06/2024, sobre regularização fundiária urbana de interesse social, Processo 8111/2023- REURB-S, o qual tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Núcleo Cristal", no bairro Cristal, em Ubá -MG, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

POLÍGONO DO IMÓVEL - 76.934,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E:716.142,471m e N: 7.664.141,858m; segue com azimute 353° 58' 25,59" e distância de 5,35m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.141,909 m e N: 7.664.147,175m; segue com azimute 346° 31' 44,09" e distância de 15,69m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.138,255 m e N: 7.664.162,431 m; segue com azimute 331° 19'40,83" e distância de 9,80 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.133,552m e N: 7.664.171,031 m; segue com azimute 339° 23' 49,20" e distância de 20,99 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 716.126,164 m e N: 7.664.190,682 m; segue com azimute 279° 40' 42,71" e distância de 4,22 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 716.122,007 m e N: 7.664.191,391 m; segue com azimute 4° 20' 40,93" e distância de 6,92 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 716.122,531 m e N:7.664.198,288 m; segue com azimute 341° 14' 26,85" e distância de 42,19 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 716.108,964 m e N: 7.664.238,234 m; segue com azimute 275° 39' 19,55" e distância de 27,38 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 716.081,719 m e N: 7.664.240,932 m; segue com azimute 186° 32'40,00" e distância de 26,04 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E:716.078,752 m e N: 7.664.215,065 m; segue com azimute 283° 18' 37,84" e distância de 9,71 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 716.069,301 m e N: 7.664.217,301 m; segue com azimute 282° 22' 54,94" e distância de 19,34 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 716.050,406 m e N: 7.664.221,449 m; segue com azimute 287° 29'20,99" e distância de 10,77 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E:716.040,130 m e N: 7.664.224,687 m; segue com azimute 285° 15' 53,97" e distância de 9,42 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 716.031,046 m e N: 7.664.227,166m; segue com azimute 15° 15' 57,91" e distância de 14,48 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 716.034,859 m e N: 7.664.241,135 m; segue com azimute 277° 52'17,83" e distância de 11,35 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E:716.023,611 m e N: 7.664.242,690 m; segue com azimute 191° 50' 19,31" e distância de 17,23 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 716.020,076 m e N:7.664.225,822 m; segue com azimute 282° 39' 45,04" e distância de 19,93 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 716.000,630 m e N: 7.664.230,191 m; segue com azimute 13° 05' 25,96" e distância de 2,70 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 716.001,240 m e N: 7.664.232,816 m; segue com azimute 284° 49' 06,53" e distância de 9,63 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 715.991,926 m e N:7.664.235,280 m; segue com azimute 14° 49' 08,13" e distância de 4,18 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 715.992,996 m e N: 7.664.239,324 m; segue com azimute 301° 44' 07,82" e distância de 12,43 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 715.982,422 m e N: 7.664.245,864 m; segue com azimute 318° 47'36,56" e distância de 10,84 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E:715.975,281 m e N: 7.664.254,019 m; segue com azimute 357° 36' 47,50" e distância de 32,10 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 715.973,944 m e N:7.664.286,093 m; segue com azimute 357° 36' 47,82" e distância de 13,61 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 715.973,377 m e N: 7.664.299,687 m; segue com azimute 357° 36' 46,87" e distância de 28,54 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 715.972,189 m e N: 7.664.328,201 m; segue com azimute 357° 36'48,57" e distância de 23,66 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E:715.971,203 m e N: 7.664.351,845 m; segue com azimute 357° 36' 47,47" e distância de 30,17 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 715.969,947 m e N:7.664.381,990 m; segue com azimute 4° 12' 56,83" e distância de 28,25 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 715.972,024 m e N: 7.664.410,163 m; segue com azimute 284° 52' 59,78" e distância de 10,40 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 715.961,977 m e N: 7.664.412,833 m; segue com azimute 9° 50'





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024**



56,03" e distância de 20,03 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 715.965,403 m e N: 7.664.432,567 m; segue com azimute 14° 34' 53,60" e distância de 9,52 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 715.967,800 m e N: 7.664.441,781 m; segue com azimute 20° 18' 06,31" e distância de 7,71 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 715.970,474 m e N: 7.664.449,008 m; segue com azimute 24° 42' 54,65" e distância de 9,80 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 715.974,570 m e N:7.664.457,908 m; segue com azimute 15° 46′ 50,89″ e distância de 9,96 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 715.977,277 m e N: 7.664.467,488 m; segue com azimute 18° 43' 38,51" e distância de 10,62 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 715.980,687 m e N: 7.664.477,546 m; segue com azimute 112° 05'46,15" e distância de 5,69 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 715.985,958 m e N: 7.664.475,406 m; segue com azimute 5° 56' 09,44" e distância de 9,06 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 715.986,895 m e N: 7.664.484,414 m; segue com azimute 5° 56' 05,28" e distância de 15,16 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 715.988,462 m e N: 7.664.499,488 m; segue com azimute 292° 07' 36,90" e distância de 1,30 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 715.987,257 m e N: 7.664.499,978 m; segue com azimute 28° 24' 19,00" e distância de 40,19 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 716.006,374 m e N: 7.664.535,326 m; segue com azimute 21° 00' 35,60" e distância de 24,50 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 716.015,157 m e N: 7.664.558,196 m; segue com azimute 26° 54′ 29,67″ e distância de 11,11 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 716.020,185 m e N: 7.664.568,103 m; segue com azimute 28° 57' 11,79" e distância de 12,97 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 716.026,462 m e N: 7.664.579,449 m; segue com azimute 123° 43' 33,07" e distância de 9,77 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 716.034,587 m e N: 7.664.574,025 m; segue com azimute 32° 35' 12,42" e distância de 12,67 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 716.041,409 m e N: 7.664.584,698 m; segue com azimute 142° 09' 42,90" e distância de 20,09 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 716.053,731 m e N: 7.664.568,835 m; segue com azimute 142° 09' 36.95" e distância de 20.93 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 716.066,570 m e N: 7.664.552,307 m; segue com azimute 212° 20'28,51" e distância de 22,15m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E:716.054,720 m e N: 7.664.533,592 m; segue com azimute 132° 05' 39,15" e distância de 4,40 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 716.057,986 m e N: 7.664.530,641m; segue com azimute 149° 15' 24,65" e distância de 47,59 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 716.082,316 m e N: 7.664.489,736 m; segue com azimute 149° 06'49,50" e distância de 13,18 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E:716.089,084 m e N: 7.664.478,421 m; segue com azimute 149° 06' 37,41" e distância de 12,06 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 716.095,275 m e N:7.664.468,072 m; segue com azimute 149° 06' 43,59" e distância de 13,28 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 716.102,090 m e N: 7.664.456,679 m; segue com azimute 143° 34' 04,17" e distância de 10,00 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 716.108,029 m e N: 7.664.448,633 m; segue com azimute 143° 33'56,90" e distância de 10,00 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E:716.113,968 m e N: 7.664.440,588 m; segue com azimute 143° 34' 07,49" e distância de 10,00 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 716.119,907 m e N:7.664.432,542 m; segue com azimute 53° 33' 45,91" e distância de 20,10 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 716.136,080 m e N: 7.664.444,482 m; segue com azimute 52° 24' 39,81" e distância de 7,90 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 716.142,337 m e N: 7.664.449,299 m; segue com azimute 322° 41' 22,87" e distância de 56,81 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 716.107,903 m e N:7.664.494,484 m; segue com azimute 326° 31' 04,22" e distância de 7,15 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 716.103,956 m e N: 7.664.500,451 m; segue com azimute 38° 00' 15,36" e distância de 12,14 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 716.111,428 m e N: 7.664.510,013 m; segue com azimute 37° 43' 36,49" e distância de 23,69 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 716.125,926 m e N: 7.664.528,754 m; segue com azimute 40° 51' 36,12" e distância de 7,59 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 716.130,895 m e N: 7.664.534,498 m; segue com azimute 323° 07' 21,50" e distância de 0,92 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 716.130,342 m e N: 7.664.535,235 m; segue com azimute 130° 39'11,91" e distância de 11,11 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E:716.138,772 m e N: 7.664.527,996 m; segue com azimute 45° 54' 38,37" e distância de 15,59 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 716.149,973 m e N:7.664.538,846 m; segue com azimute 315° 20' 08,74" e distância de 7,42 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 716.144,756 m e N: 7.664.544,124 m; segue com azimute 30° 19' 52,88" e distância de 35,42 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 716.162,643 m e N: 7.664.574,695 m; segue com azimute 29° 17' 27,33" e distância de 6,13 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 716.165,641 m e N:7.664.580,039 m; segue com azimute 301° 27' 06,89" e distância de 17,40m até





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024**



o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 716.150,794 m e N: 7.664.589,120 m; segue com azimute 310° 16' 57,94" e distância de 19,43 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 716.135,970 m e N: 7.664.601,684 m; segue com azimute 316° 25'13.65" e distância de 21.61 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E:716.121,072 m e N: 7.664.617,339 m; segue com azimute 317° 12' 19,27" e distância de 45,40m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 716.090,226 m e N:7.664.650,656 m; segue com azimute 318° 09' 17,89" e distância de 28,10 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 716.071,483 m e N: 7.664.671,586 m; segue com azimute 322° 32' 04,82" e distância de 8,66 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 716.066,215 m e N: 7.664.678,460 m; segue com azimute 49° 41' 12,48" e distância de 11,49 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 716.074,976 m e N: 7.664.685,893 m; segue com azimute 316° 52' 50,93" e distância de 9,84 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 716.068,253 m e N: 7.664.693,072 m; segue com azimute 315° 25' 16,74" e distância de 6,64 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 716.063,589 m e N: 7.664.697,805 m; segue com azimute 315° 24'47,82" e distância de 8,02 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 716.057,960m e N: 7.664.703,516 m; segue com azimute 42° 52' 48,17" e distância de 5,77 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 716.061,884 m e N: 7.664.707,742 m; segue com azimute 42° 53' 15,28" e distância de 15,97 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 716.072,756 m e N: 7.664.719,446 m; segue com azimute 128° 32'01,42" e distância de 15,33 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E:716.084,747 m e N: 7.664.709,896 m; segue com azimute 29° 23' 34,37" e distância de 15,76 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 716.092,483 m e N:7.664.723,629 m; segue com azimute 118° 07' 38,67" e distância de 8,09 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 716.099,616 m e N: 7.664.719,816 m; segue com azimute 25° 16' 59,65" e distância de 8,88 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 716.103,407 m e N: 7.664.727,842 m; segue com azimute 298° 54' 40,01" e distância de 0,62 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 716.102,864 m e N:7.664.728,142 m; segue com azimute 15° 52' 56,63" e distância de 17,33 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 716.107,606 m e N: 7.664.744.808 m; segue com azimute 298° 35' 54,66" e distância de 11,79 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 716.097,251 m e N: 7.664.750,453 m; segue com azimute 26° 02' 18,04" e distância de 3,78 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 716.098,909 m e N:7.664.753,845 m; segue com azimute 296° 02' 29,78" e distância de 5,25m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 716.094,189 m e N: 7.664.756,151 m; segue com azimute 206° 01' 59,56" e distância de 3,44 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 716.092,680 m e N: 7.664.753,060 m; segue com azimute 296° 02'24,87" e distância de 4,90 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 716.088,275m e N: 7.664.755,212 m; segue com azimute 296° 02' 18,72" e distância de 8,85 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 716.080,321 m e N: 7.664.759,098 m; segue com azimute 16° 32' 47,59" e distância de 5,71 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 716.081,949 m e N: 7.664.764,576 m; segue com azimute 100° 30'13,19" e distância de 5,65 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 716.087,504m e N: 7.664.763,546 m; segue com azimute 103° 08' 27,24" e distância de 18,03 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 716.105,066 m e N: 7.664.759,446 m; segue com azimute 105° 20' 12,24" e distância de 9,85 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 716.114,561 m e N: 7.664.756,842 m; segue com azimute 195° 20'07,83" e distância de 7,46 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 716.112,588m e N: 7.664.749,650 m; segue com azimute 110° 00' 34,26" e distância de 9,42 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 716.121,436 m e N: 7.664.746,428 m; segue com azimute 110° 00' 29,54" e distância de 11,70 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 716.132,432 m e N: 7.664.742,424 m; segue com azimute 115° 20'54,26" e distância de 8,32 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E:716.139,947 m e N: 7.664.738,864 m; segue com azimute 120° 07' 28,59" e distância de 11,78 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 716.150,132 m e N:7.664.732,954 m; segue com azimute 119° 53' 19,61" e distância de 8,61 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 716.157,600 m e N: 7.664.728,662 m; segue com azimute 29° 53' 33,46" e distância de 19,20 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 716.167,169 m e N: 7.664.745,309 m; segue com azimute 26° 45' 35,93" e distância de 7,15 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 716.170,389 m e N: 7.664.751,694 m; segue com azimute 302° 18' 36,37" e distância de 20,60 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 716.152,980 m e N: 7.664.762,704 m; segue com azimute 295° 30' 33,77" e distância de 7,33 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 716.146,364 m e N: 7.664.765,861 m; segue com azimute 289° 33'10,95" e distância de 6,46 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E:716.140,273 m e N: 7.664.768,024 m; segue com azimute 19° 46' 01.81" e distância de 0.44 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 716.140,423 m e N:7.664.768,440 m; segue com azimute 355° 11' 53,52" e distância de 28,31 m





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024**



até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 716.138,053 m e N: 7.664.796,647 m; segue com azimute 281° 56' 39,36" e distância de 38,57 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 716.100,321 m e N: 7.664.804,629 m; segue com azimute 238° 43'48.72" e distância de 13.14 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E:716.089,085 m e N: 7.664.797,806 m; segue com azimute 177° 11' 01,12" e distância de 7,39 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 716.089,449 m e N:7.664.790,421 m; segue com azimute 289° 00' 27,47" e distância de 12,68 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 716.077,462 m e N: 7.664.794,550 m; segue com azimute 37° 03' 41,97" e distância de 29,90 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 716.095,484 m e N: 7.664.818,412 m; segue com azimute 304° 41'32,22" e distância de 5,30 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E:716.091,124 m e N: 7.664.821,430 m; segue com azimute 261° 35' 46,11" e distância de 24,11 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 716.067,278 m e N:7.664.817,907 m; segue com azimute 261° 35' 42,69" e distância de 17,07 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 716.050,391 m e N: 7.664.815,412 m; segue com azimute 199° 29' 52,78" e distância de 17,79 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 716.044,454 m e N: 7.664.798,644 m; segue com azimute 202° 38'24,87" e distância de 3,37 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E:716.043,155 m e N: 7.664.795,530 m; segue com azimute 196° 21' 49,83" e distância de 3,65 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 716.042,127 m e N:7.664.792,029 m; segue com azimute 281° 24' 50,43" e distância de 19,52 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 716.022,993 m e N: 7.664.795,892 m; segue com azimute 222° 35' 47,03" e distância de 12,75 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 716.014,362 m e N: 7.664.786,505 m; segue com azimute 97° 50' 37,19" e distância de 17,08 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 716.031,283 m e N: 7.664.784,174 m; segue com azimute 200° 14' 00,36" e distância de 8,71 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 716.028,270 m e N: 7.664.775,998 m; segue com azimute 205° 01' 23,39" e distância de 19,05 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 716.020,213 m e N: 7.664.758,739 m; segue com azimute 196° 51'28,55" e distância de 15,25 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E:716.015,790 m e N: 7.664.744,143 m; segue com azimute 188° 13' 14,70" e distância de 7,37 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 716.014,737 m e N:7.664.736,853 m; segue com azimute 176° 57' 49,57" e distância de 4,33 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 716.014,966 m e N: 7.664.732,530 m; segue com azimute 116° 19' 45,01" e distância de 13,78 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 716.027,321 m e N: 7.664.726,416 m; segue com azimute 188° 39'50,41" e distância de 42,89 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E:716.020,861 m e N: 7.664.684,017 m; segue com azimute 197° 33' 34,86" e distância de 14,47 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 716.016,494 m e N:7.664.670,219 m; segue com azimute 176° 09' 34,34" e distância de 10,62 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 716.017,205 m e N: 7.664.659,626 m; segue com azimute 205° 45' 34,67" e distância de 1,89 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 716.016,384 m e N: 7.664.657,924 m; segue com azimute 205° 45'17,25" e distância de 10,76 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E:716.011,709 m e N: 7.664.648,234 m; segue com azimute 203° 24' 27,46" e distância de 25,04 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 716.001,762 m e N:7.664.625,256 m; segue com azimute 296° 47' 40,59" e distância de 14,03 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 715.989,238 m e N: 7.664.631,581 m; segue com azimute 205° 03' 54,52" e distância de 27,80 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 715.977,461 m e N: 7.664.606,401 m; segue com azimute 116° 04'46,93" e distância de 5,97 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E:715.982,824 m e N: 7.664.603,776 m; segue com azimute 206° 23' 49,60" e distância de 26,64 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 715.970,981 m e N:7.664.579,914 m; segue com azimute 210° 13' 05,94" e distância de 26,31 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 715.957,738 m e N: 7.664.557,178 m; segue com azimute 209° 12' 58,10" e distância de 11,56 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 715.952,095 m e N: 7.664.547,087 m; segue com azimute 113° 24'25,89" e distância de 1,85 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E:715.953,793 m e N: 7.664.546,352 m; segue com azimute 209° 13' 02,28" e distância de 10,75 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 715.948,545 m e N:7.664.536,969 m; segue com azimute 282° 09' 15,68" e distância de 11,47 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 715.937,327 m e N: 7.664.539,385 m; segue com azimute 173° 11' 11,20" e distância de 10,59m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 715.938,584 m e N: 7.664.528,868 m; segue com azimute 112° 45'59,41" e distância de 6,76 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E:715.944,820 m e N: 7.664.526,251 m; segue com azimute 205° 07' 07,79" e distância de 29,69 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 715.932,215 m e N:7.664.499,365 m; segue com azimute 208° 03' 58,92" e distância de 9,91 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 715.927,550 m e N: 7.664.490,617 m; segue





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024**



com azimute 293° 40' 57,41" e distância de 6,99 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 715.921,150 m e N: 7.664.493,424 m; segue com azimute 202° 32'24,80" e distância de 10,90 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E:715.916,971 m e N: 7.664.483,355 m; segue com azimute 112° 59' 22,12" e distância de 18,05 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 715.933,591 m e N:7.664.476,304 m; segue com azimute 201° 44' 33,81" e distância de 10,42 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 715.929,729 m e N: 7.664.466,621 m; segue com azimute 291° 50' 39,33" e distância de 2,28 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 715.927,609 m e N: 7.664.467,471 m; segue com azimute 200° 12'21,57" e distância de 7,15 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E:715.925,138 m e N: 7.664.460,758 m; segue com azimute 113° 37' 48,08" e distância de 1,53 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 715.926,539 m e N:7.664.460,145 m; segue com azimute 198° 30' 23,71" e distância de 6,32 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 715.924,532 m e N: 7.664.454,149 m; segue com azimute 239° 42' 10,71" e distância de 10,62 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 715.915,364 m e N: 7.664.448,792 m; segue com azimute 281° 23'23,52" e distância de 6,59 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E:715.908,901 m e N: 7.664.450,094 m; segue com azimute 315° 43' 47,33" e distância de 6,03 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 715.904,688 m e N:7.664.454,415 m; segue com azimute 249° 08' 21,10" e distância de 4,90 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 715.900,109 m e N: 7.664.452,670 m; segue com azimute 251° 30' 00,37" e distância de 0,75 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 715.899,395 m e N: 7.664.452,431 m; segue com azimute 327° 44'43,28" e distância de 13,96 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E:715.891,944 m e N: 7.664.464,238 m; segue com azimute 319° 38' 38,88" e distância de 8,56 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 715.886,400 m e N:7.664.470,762 m; segue com azimute 314° 24' 38,93" e distância de 14,53 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 715.876,021 m e N: 7.664.480,930 m; segue com azimute 225° 05' 21,79" e distância de 4,62 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 715.872,747 m e N: 7.664.477,666 m; segue com azimute 132° 27' 29,78" e distância de 16,22 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E:715.884,716 m e N: 7.664.466,714 m; segue com azimute 140° 53' 57,92" e distância de 11,00 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 715.891,656 m e N:7.664.458,175 m; segue com azimute 154° 02' 58,17" e distância de 12,85 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 715.897,279 m e N: 7.664.446,620 m; segue com azimute 164° 17' 32,89" e distância de 19,91 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 715.902,670 m e N: 7.664.427,452 m; segue com azimute 175° 39'03,05" e distância de 24,97 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E:715.904,564 m e N: 7.664.402,551 m; segue com azimute 283° 13' 47,35" e distância de 1,78 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 715.902,833 m e N:7.664.402,958 m; segue com azimute 283° 14' 00,93" e distância de 19,60m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 715.883,752 m e N: 7.664.407,445 m; segue com azimute 189° 42' 06,85" e distância de 22,97 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 715.879,882 m e N: 7.664.384,805 m; segue com azimute 283° 18'39,02" e distância de 32,21 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E:715.848,536 m e N: 7.664.392,221 m; segue com azimute 187° 43' 16,04" e distância de 17,92 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 715.846,129 m e N:7.664.374,467 m; segue com azimute 192° 35' 02,44" e distância de 14,20 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 715.843,036 m e N: 7.664.360,612 m; segue com azimute 102° 09' 06,01" e distância de 23,81 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 715.866,317 m e N: 7.664.355,599 m; segue com azimute 200° 09'59,82" e distância de 39,28 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E:715.852,776 m e N: 7.664.318,728 m; segue com azimute 187° 16' 55,38" e distância de 11,57 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 715.851,310 m e N:7.664.307,254 m; segue com azimute 187° 16' 55,69" e distância de 27,01 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 715.847,886 m e N: 7.664.280,460 m; segue com azimute 94° 01' 21,53" e distância de 26,51 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 715.874,335 m e N: 7.664.278,600 m; segue com azimute 175° 55'32,28" e distância de 38,10 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E:715.877,042 m e N: 7.664.240,597 m; segue com azimute 265° 55' 27,50" e distância de 14,69m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 715.862,390 m e N:7.664.239,553 m; segue com azimute 143° 44' 26,91" e distância de 14,67 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 715.871,069 m e N: 7.664.227,721 m; segue com azimute 137° 21' 18,41" e distância de 27,82 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 715.889,915 m e N: 7.664.207,258 m; segue com azimute 121° 53'09,90" e distância de 29,48 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E:715.914,943 m e N: 7.664.191,688 m; segue com azimute 111° 07' 08,17" e distância de 18,46m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 715.932,167 m e N:7.664.185.035 m; segue com azimute 112° 30' 53,17" e distância de 18,68 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E:





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





715.949,426 m e N: 7.664.177,881 m; segue com azimute 124° 48' 36,91" e distância de 19,94m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 715.965,796 m e N: 7.664.166,499 m; segue com azimute 153° 13'52,11" e distância de 8,55 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E:715.969,647 m e N: 7.664.158,866 m; segue com azimute 32° 59' 47,44" e distância de 20,81 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 715.980,980 m e N:7.664.176,319 m; segue com azimute 34° 19' 46,13" e distância de 1,57 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 715.981,863 m e N: 7.664.177,612 m; segue com azimute 119° 48' 25,15" e distância de 34,90m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 716.012,147 m e N: 7.664.160,263 m; segue com azimute 11° 58' 19,05" e distância de 1,18 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 716.012,392 m e N: 7.664.161,417 m; segue com azimute 107° 33' 02,30" e distância de 27,60 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 716.038,705 m e N: 7.664.153,095 m; segue com azimute 101° 57' 46,54" e distância de 22,50 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 716.060,712 m e N: 7.664.148,432 m; segue com azimute 98° 34' 35,73" e distância de 29,56 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 716.089,940 m e N: 7.664.144,024 m; segue com azimute 95° 39' 22,39" e distância de 26,98 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 716.116,787 m e N: 7.664.141,365 m; segue com azimute 88° 54' 01,21" e distância de 25,69 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.



O perímetro acima descrito está inserido na área da Transcrição das Transmissões com nº 15.025, Livro 3-IS,fls.167; Transcrição das Transmissões com nº 23.547, Livro 3-BG,fls.114; Transcrição das Transmissões com nº 23.548, Livro 3-BG,fls.114; Transcrição das Transmissões com nº 23.549, Livro 3-BG,fls.114; Transcrição das Transmissões com nº 27.370, Livro 3-BK,fls.61; Transcrição das Transmissões com nº 27.373, Livro 3-BK,fls.62; Transcrição das Transmissões com nº 27.660, Livro 3-BK,fls.159; Transcrição das Transmissões nº 27.661 Livro 3-BK, fls.160; Transcrição das Transmissões nº 30.602 Livro 3-BN, fls.206; Transcrição das Transmissões nº 6.910 Livro 4-J, fls.07; Matrícula nº 3.693 Livro nº2-M, fls.214; Matrícula nº5.958 Livro nº2-U, fls.138; Matrícula nº11.185 Livro nº2-AN-,fls.265; Matrícula:19.282 Livro nº2-BR,fls.210; Matrícula:19.283 Livro nº2-BR, fls.211; Matrícula:19.569 Livro nº2-BS,fls.227; Matrícula:20.478 Livro nº2-BX, fls.25; Matrícula:20.719Livro nº2-BX, fls.290; Matrícula:21.209 Livro nº2-BZ,fls.25; Matrícula:21.600 Livro nº2-CB,fls.80; Matrícula:21.745Livro nº2-CB, fls.237; Matrícula: 22.087 Livro nº2-CC,fls.287; Matrícula:28.037 Livro nº2-CV, fls.03; Matrícula:28.735





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



Livro n°2-CY, fls.237; Matrícula:28.750 Livro n°2-CY,fls.255; Matrícula:28.947 Livro n°2-CZ fls.195; Matrícula:29.953 Livro n°2-DD, fls.204; Matrícula:54.529 Livro n°2 Registro Geral,Ficha n°01F no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Ubá – MG, com área 76.934 m².

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ubá - MG, na sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima "nº 250-2º andar, centro- Ubá -MG, Cep: 36500-091, em 30 (trinta) dias corridos, subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art.216-A, §4º da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no Diário Oficial do município .

Ubá, 1º de julho de 2024.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Matrícula: 16.271

LUCAS VALENTE PIRES

Gerente de Divisão da Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial

Matrícula: 8798

BIANCA CORDEIRO FERREIRA

Coordenadora da Coordenação de Regularização Fundiária e Gestão do Solo. Matrícula 10902- OAB /MG 233.534

Obs.: Esta publicação substitui a veiculada na edição de 05/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, n°210, Waldemar de Castro, por AGENDAMENTO, através do telefone (32) 3301-2523 ou e-mail rhsaudeuba@uba.mg.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial (EDITAL 02/2023) e 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) (EDITAL 01/2024), sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo Simplificado, passando à convocação do candidato seguinte, conforme a lista munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
ANDRESSA TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES	ENFERMEIRO 40H	02/2023
CAROLINA MARINATO BERNARDO	ENFERMEIRO 40H	02/2023
ELIANA CANDIDA DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM 40H	01/2024
DAGMAR SOARES	TECNICO ENFERMAGEM 40H	01/2024
POLYANA CARVALHO DE AZEVEDO COSTA DOMINGUES	TECNICO ENFERMAGEM 40H	01/2024
FABIANA COELHO DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM 40H	01/2024

Documentos para apresentação (ORIGINAL e COPIA):

RG

CPF

Cartão de Vacina Atualizado

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)





Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.507 - Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

Extratos

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 97/SMS/2024 Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Amanda Alves Moreira.

Objeto: prestação de serviços temporários de TNS - Farmacêutico - 40h, junto à Farmácia Popular.

Valor mensal: R\$ 5.124,63.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 303 0021 2.096 3.1.90.04 - CO 38.

Prazo: 90 dias a partir de 01/08/2024.

Data da assinatura: 01/08/2024.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 40/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Jamilly Aparecido Sperandio. Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNS Dentista.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 31 de julho de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022.2.081 3.1.90.04 - CO 18.

Data da assinatura: 31/07/2024.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 41/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Leonardo Monteiro de Carvalho.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNS Dentista.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 31 de julho de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022.2.081 3.1.90.04 - CO 18.

Data da assinatura: 31/07/2024.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 42/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Cíntia Timoteo dos Santos.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 40h.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 31 de julho de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022.2.081 3.1.90.04 - CO 18.

Data da assinatura: 31/07/2024.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 46/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Rosane Vicente de Souza.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 40h.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 31 de julho de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 302 0023.2.093 3.3.90.04 - CO 93.

Data da assinatura: 31/07/2024.





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.507 - Quarta-feira, 07 de agosto de 2024



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 47/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Marlei de Souza.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 40h.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 31 de julho de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022.2.081 3.1.90.04 - CO 18.

Data da assinatura: 31/07/2024.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 48/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Erika Rosa Lopes Melo.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 12x36h.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 2024 e alterar

a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 305 0024.2.123 3.3.90.04 - CO 66.

Data da assinatura: 01/08/2024.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da tricentésima sexagésima quinta (365ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas, na sala Chiquinha Dias Paes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, situada no Fórum Cultural de Ubá, na Praça São Januário, 16a, Centro, Ubá - MG. Participaram da reunião o Presidente interino Belino Mello de Souza (Conselheiro Titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco) e os demais membros: Lígia Botaro do Santos (Conselheira Titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Oficios), Maria José Moraes de Castro (Conselheira Titular representante da Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Marcela Vieira de Mello (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo), Jocelia Rodrigues Ribeiro (Conselheira Suplente representante da Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Glaucia Priscila Dias da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas / SMDS), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Júlia Soldati Valente (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Marcela Samor de Lacerda (Programa Jovem Trabalhador), Vanessa Loiola de Souza (Programa Jovem Trabalhador), Tatiane Faceroli Alves (Departamento de Assistência Social João de Freitas), Erika Batista Bento Pereira (Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Marcos Paulo Peron Lopes (Conselho Tutelar), Pedro Lucas Magalhães de Meireles (Conselho Tutelar), Rafael Cândido Geraldo (Conselho Tutelar), Rodrigo Fernando Soares Laquitim (Conselho Tutelar), Bruno Isaque Almada Pinheiro (Conselho Tutelar), Ana Cláudia Pereira (Amigos Mãos Abertas - AMA), Sgt. Alessandra Pavine Perón (Programa Educacional de Resistência ás Drogas - PROERD), Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). O vice-presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. Foi introduzido o primeiro item da pauta: "Apresentação do relatório mensal de atendimentos do Conselho Tutelar, referente ao mês de junho de 2024". Rodrigo (Conselho Tutelar) apresentou o relatório e esclareceu as dúvidas apresentadas. Belino (Conselheiro Titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco) cobrou que o Conselho Tutelar apresentasse os resultados de seus atendimentos, como, por exemplo, o número de casos solucionados. Rodrigo (Conselho Tutelar) ressaltou que, a partir da reunião do próximo mês, o Conselho Tutelar já preparou uma tabela que contemplará não apenas os novos casos, mas também os casos resolvidos e os casos pendentes. Passou-se para o segundo item da pauta: "Apresentação do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD". Sgt. Alessandra (Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD) iniciou sua fala explicando o que é o PROERD e contando a sua história. Em seguida, ela falou sobre a missão do programa e sua principal atribuição, que é realizar atividades de prevenção contra o uso de drogas e também a proteção escolar. Ressaltou que um dos problemas do município de Ubá é a





Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





ausência de oferta de espaços para encaminhar crianças e adolescentes, permitindo que passem o tempo livre de forma saudável e protegida da violência e da influência das drogas. Ela também exibiu os currículos utilizados no trabalho com diferentes públicos, incluindo currículos infantis, do 5º ano, 7º ano e ensino médio. Os temas abordados pelo PROERD são variados, envolvendo bullying, saúde mental das crianças e adolescentes, violência, abuso, educação para o trânsito e cuidados com o próprio bairro em que moram, entre outros assuntos. Ressaltou que tem observado o aumento do consumo de bebidas alcoólicas pelos adolescentes e que a sociedade precisa se comprometer a enfrentar esse problema. Mostrou os certificados que os participantes recebem na formatura e apresentou os números dos atendimentos realizados pelo PROERD em Minas Gerais. Além disso, explicou que a decisão de inscrever o PROERD no CMDCA também veio da necessidade de conseguir recursos para ajudar a custear o programa, incluindo as camisas oferecidas às crianças, os prêmios dados aos alunos destaques e os lanches durante a formatura. Ao final da apresentação, ela esclareceu as dúvidas apresentadas e recebeu os parabéns pelo significativo trabalho realizado. Concluídos os assuntos da pauta, Ana Cláudia (Amigos Mãos Abertas - AMA) convidou a todos para participarem do 3º Arraiá da Amigos Mãos Abertas - AMA, dia 13 de julho às 16 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EDITAL DE ELEICÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR de Ubá/MG, faz saber que realizará a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2024-2026, fixando as seguintes datas e locais:

INSCRIÇÃO: o pedido de habilitação de candidatura, de um representante titular e um suplente, será dirigido à Comissão Eleitoral no período de 7 a 21 de agosto de 2024, por meio do encaminhamento de documento contendo assinatura e carimbo do representante legal da entidade (Anexo I) para o email da Secretaria Executiva dos Conselhos (sec.executiva@uba.mg.gov.br) ou entregue na sede da mesma (Praça São Januário, 28 - Centro).

IMPUGNAÇÃO: as entidades que não preencherem as condições para concorrer ao pleito terão a candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral até o dia 22 de agosto de 2024.

CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS: poderão se candidatar a representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, entidades de comprovada atuação na defesa da comunidade afrodescendente e de outros segmentos étnico-raciais da população ubaense.

REGULARIZAÇÃO E RECURSOS: 23 de agosto será a data limite para regularização de inscrições impugnadas e apresentação de recursos.

ELEIÇÃO: o ato de escolha realizar-se-á em Reunião Ordinária na plenária do COMPIR/Ubá, no dia 6 de setembro de 2024, no horário de 09 às 10 horas, na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Praça São Januário, nº 28, Centro. Poderá votar apenas um representante por entidade inscrita, devidamente credenciado no período de 7 a 21 de agosto de 2024, por meio do encaminhamento de documento contendo assinatura e carimbo do representante legal da entidade (Anexo II) para o email da Secretaria Executiva dos Conselhos (sec.executiva@uba.mg.gov.br) ou entregue na sede da mesma (Praça São Januário, 28 - Centro).

APURAÇÃO: concluída a eleição, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos.

POSSE: os representantes eleitos tomarão posse imediatamente após a apuração dos votos.

O presente Edital será distribuído gratuitamente aos interessados.

Ubá-MG, 06 de agosto de 2024.
COMISSÃO ELEITORAL
Catarina Costa de Souza
Presidente e Membro da Comissão
Juliene da Cruz carvalho
Membro da Comissão
Vinícius Costa Candian
Membro da Comissão
Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira
Membro da Comissão





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024**



ANEXO I – REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Imprimir em papel timbrado da entidade)

À Comissão Eleitoral do COMPIR de Ubá/MG,
Nos termos do Edital de Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, venho
requerer habilitação como candidato à representante da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de
Promoção da Igualdade Racial - COMPIR/Ubá no biênio 2024-2026.
Nome da entidade:
Representante titular:
Representante suplente:
Ubá, de 2024.
(Assinatura e carimbo do Presidente)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)
ANEXO II – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE
(Imprimir em papel timbrado da entidade)
À Comissão Eleitoral do COMPIR de Ubá/MG,
Nos termos do Edital de Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, venho
designar o/a senhor/a , para representação desta entidade à
participação no processo eleitoral de membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de
Promoção da Igualdade Racial - COMPIR/Ubá no biênio 2024-2026.
Ubá, de 2024.
(Assinatura e carimbo do Presidente)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

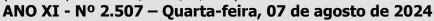
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ata da centésima sexagésima segunda (162ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ubá, realizada no dia 15 de julho de 2024, às 08 horas na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situada na Rua Padre Gailhac, nº 24, Centro, Ubá/MG. Participaram da reunião a presidente Mariane Carneiro Martins (conselheira titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Anália Lúcia Vieira Pacheco (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável), Cássia Olívia Machado Campos (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde), Gisely Peron Gasparoni (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Isaura Maria Marques Ventura Gazolla (conselheira titular representante do Asilo São Vicente de Paulo), Janderson Leitão Sena (conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Governo), Lidiani Reis Laktim Medeiros (conselheira titular representante do Núcleo de Assistente Sociais de Ubá e Região - NASUR), Marcela Gomes Costa (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Marcela Martins Soares (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Educação), Olívia Souza Honório (conselheira suplente representante do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC), Paulo Pereira Gomes (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável), Lara Leonardo Cardoso da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), João Vitor Lopes Basílio (Secretaria Municipal de Saúde), Patrícia Pereira de Almeida (Secretaria Municipal de Saúde), Michelle Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Natália Andrade de Almeida (Gerência Regional de Saúde), Neide Aparecida da Silva (Secretaria Executiva dos Conselhos), Fernanda de Freitas Parma Bórtoli (Associação Ubaense de Saúde Mental - AUSM - Andorinhas), Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos). A Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. Foram justificadas as ausências de Carolina Rigueto Ferrari (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Governo),





Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





Juliene da Cruz Carvalho (conselheira titular representante da Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade), Laís Ramos de Oliveira (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Luciana Siqueira Pedrosa (conselheira suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Rogério Luis de Freitas (conselheiro titular representante da Casa de Acolhida Mãe da Divina Misericórdia) e Veridiana Aparecida Barroso Rodrigues (conselheira titular representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais). Gisely (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS) informou os "dados relativos à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no mês de junho de 2024". De acordo com Gisely, foram adquiridos 15.660,90 quilos de alimentos, totalizando R\$ 80.419,24, provenientes de 36 agricultores. Em seguida, ela convidou a todos para participar do Encontro de Formação Territorial promovido pelo CONSEA - MG, que acontecerá no dia 08/08/2024, das 09:30 às 15:30 horas, na Praça Ceus, localizada na Rua Otacílio Coutinho, s/n Cohab, Ubá-MG. Gisely enfatizou que é muito importante os conselheiros participarem dessa formação, principalmente neste momento de fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável com a adesão ao SISAN. Além disso, Gisely convidou a todos para participarem da Caravana AgroEcológica, que acontecerá no dia 06/08/2024, das 15 às 17 horas, no Banco de Alimentos. Para terminar, foi apresentada a nova Secretária Executiva Neide Aparecida da Silva, que recebeu as boas-vindas da plenária. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Telefone 32 359-5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 021/2024

Dispensa Eletrônico nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus novos, 4 (quatro) válvulas e bicos, bem como serviço de alinhamento, balanceamento e montagem das rodas do veículo oficial Corolla Xei, ano 2018, da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 33.90.30.37.00.00 – ficha 4736

- Material para Manutenção de Veículo.

ITEM	HABILITAÇÃO	EMPRESA	VALOR DE	VALOR
			REFERÊNCIA	ADJUDICADO
1	05/08/2024	HONÓRIO CENTRO AUTOMITIVO LTDA	R\$7.069,32	R\$6.920,00
		(CNPJ 23.991.037/0001-24)		
2	05/08/2024	HONÓRIO CENTRO AUTOMITIVO LTDA	R\$ 93,32	R\$ 40,00
		(CNPJ 23.991.037/0001-24)		
3	05/08/2024	HONÓRIO CENTRO AUTOMITIVO LTDA	R\$ 178,33	R\$ 250,00
		(CNPJ 23.991.037/0001-24)		
VALOR T	OTAL		R\$ 7.340,97	R\$ 7.210,00
ECONOM	IA (REFERÊNCIA – F	IOMOLOGAÇÃO)	R\$130,97	1,78%

Ubá, 06 de Agosto de 2024.





Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO XI - Nº 2.507 — Quarta-feira, 07 de agosto de 2024**



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – SIM SAÚDE, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de uma de suas atribuições legais previstas em legislações orgânicas, CONVOCA os Prefeitos dos municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, de forma híbrida (podendo ser online e/ou presencial) na data de 12 de Agosto de 2024, às 08:30 hs na 1º chamada e às 09:00 hrs na 2º chamada, na sede deste Consórcio, com a presença obrigatória de, no mínimo, 2/3º dos prefeitos, componentes de vínculo funcional junto ao quadro de pessoal do ente consorciado, munidos de instrumento de procuração outorgando-lhes poderes de voto e deliberação para tanto, para a seguinte ordem do dia:

- 1°. Aprovação do Orçamento de 2025;
- 2°. Aprovação do novo Estatuto;
- 3º. Apresentação dos novos projetos do SIMSAÚDE através dos convênios do Estado;
- 4°. Assuntos Diversos.

Certo de contar com a presença e inteiração de todos, dada a urgência e importância da pauta, ficando, desde já, consignada irrestrita gratidão em atendimento à convocação.

Atenciosamente.

Ubá/MG, em 06 de Agosto de 2024. Luiz Fábio Antonucci Filho Presidente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001" Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

